



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 – CENTRO
38735-000 – CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
Tel.: 034 3835-1263

PORTARIA Nº 006/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Complementar Nº 810/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Nº 810/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **KERLEY CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 094.343.126-39, matrícula 6859, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 30 de Abril de 2026

Andressa Queiroz Ferreira
Superintendente do IPREM-CF
CPF: 016.244.146-13

Andressa Queiroz Ferreira
Superintendente do IPREM-CF